

## TERMO DE ADITAMENTO

### SETIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 037/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBA A EMPRESA MANGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA COM BASE NA DISPENSA Nº 019/2012.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 037/2012, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIA**, e de outro lado a empresa **MANGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** localizada na Rua Oswaldo Seabra, n.º 128 Apto 801, bairro BPS, Itajubá MG, CEP 37.500-315 por sua representante legal a **Sra. Mariam Mohallem**, portadora do CPF n.º 563.144.266-34 e do Registro Geral n.º MG-2.858.813 SSP/MG, residente e domiciliada na rua Oswaldo Seabra, n.º 128, Apto 801, bairro BPS, Itajubá MG, CEP 37.500-315, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Quarta e Sexta permanecendo inalterada as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado a vigência do contrato em referencia pelo período 12 (doze) meses, iniciando em vinte e oito de junho de dois mil e dezanove - 28/06/2019, findando em vinte e sete de junho de dois mil e vinte – 27/06/2020. E fica acordado entre ambas as partes que não haverá incidência do reajuste ora firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 03 de junho de 2019.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretário Municipal de Planejamento

**MANGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
**Mariam Mohallem**  
Representante Legal

**VISTO: PROJU**